ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Fundo Municipal de Saúde de Coxim**, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através da Sua Agente de Contratação, torna público, a abertura da licitação.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, na especialidade de **Médico Cirurgião Geral**, com habilitação técnica para atuação em **Cirurgia Vascular**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento.

Período: 01/09/2026 a 01/09/2027 das 07h00 às 13h00 (horário MS).

Processo Administrativo 149/2026
Chamada Pública Nº 024/2026.
Edital N° 018/2026.

Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde Pública – Rua General Mendes de Morais, Esquina com a Rua Mario Bacha nº 100, Bairro Jardim Aeroporto. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.coxim.ms.gov.br/.

Coxim/MS, 27 de Agosto de 2026.

Sueli Pereira da Silva
SUELI PEREIRA DA SILVA
Decreto nº 030/2026, de 20 de janeiro de 2026
Agente de Contratação

Caderno B

Publicações de editais e atos públicos

PREFEITURA DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Fundo Municipal de Saúde de Coxim**, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através da Sua Agente de Contratação, torna público, a abertura da licitação.

Objeto: Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos especializados em **ORTOPEDIA**, realizados por médico ortopedista devidamente habilitado.

Período: 01/09/2026 a 01/09/2027 das 07h00 às 13h00 (horário MS).

Processo Administrativo 142/2026
Chamada Pública Nº 022/2026.
Inexigibilidade Nº 022/2026.
Edital Nº 015/2026.

Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde Pública – Rua General Mendes de Morais, Esquina com a Rua Mario Bacha nº 100, Bairro Jardim Aeroporto. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.coxim.ms.gov.br/.

Coxim, MS, 25 de Agosto de 2026.

SUELI PEREIRA DA SILVA
Decreto nº 030/2026, de 20 de janeiro de 2026
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Fundo Municipal de Saúde de Coxim**, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através da Sua Agente de Contratação, torna público, a abertura da licitação.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas/Físicas para a credenciamento de para a Prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade - **Médico Cirurgião Geral**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento.

Período: 01/09/2026 a 01/09/2027 das 07h00 às 13h00 (horário MS).

Processo Administrativo 148/2026
Chamada Pública Nº 023/2026.
Edital Nº 017/2026.

Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde Pública – Rua General Mendes de Morais, Esquina com a Rua Mario Bacha nº 100, Bairro Jardim Aeroporto. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.coxim.ms.gov.br/.

Coxim/MS, 27 de Agosto de 2026.

SUELI PEREIRA DA SILVA
Decreto nº 030/2026, de 20 de janeiro de 2026
Agente de Contratação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 027/2026 COXIM-MS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

"CONCEDE Benefício Previdenciário de Aposentadoria CONTRIBUIÇÃO/IDADE ao segurado Sr. Rogerio Brandini Gal, E dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 33, § 5º, da Lei Complementar nº 037/2008, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Contribuição/Idade ao segurado Sr. Rogerio Brandini Gal, titular do cargo de Professor, classe C Nível III, Referência 13/Matrícula 25.231-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no quadro de servidores efetivos do Município de Coxim/MS, com fulcro, no Art. 45 da LMC nº 037/2008 com redação dada pela LCM nº 211.2024.

Art. 2º - Terá seu benefício reajustado de acordo com a Prefeitura Municipal de Coxim-MS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Coxim-MS, 27 de agosto de 2026

VERGILIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO IMPC

COINTA

COINTA

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA, inscrito no CNPJ nº 07.104.328/0001-83.
CONTRATADA: BERTOTTO E RUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 39.540.502/0001-40.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 013/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, especialmente no acompanhamento de processos licitatórios, compras governamentais e implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula 10.10 do Contrato Administrativo nº 013/2026.

MOTIVAÇÃO: Requerimento formal apresentado pela Contratada e concordância da Administração quanto à conveniência e interesse na extinção consensual do vínculo contratual.
DATA DE ENCERRAMENTO: 27 de agosto de 2026.

EFEITOS: A partir da data de encerramento, cessam as obrigações relativas à continuidade da prestação dos serviços, permanecendo exigíveis as obrigações de encerramento, entrega de documentos, liquidação e pagamento dos serviços efetivamente prestados, quando regularmente atestados.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL EUGÊNIO NERY - Presidente do COINTA.

KLEYSLLANNY MANSANO GODOY RUZA - Representante da BERTOTTO E RUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Coxim/MS, 27 de agosto de 2026.

COINTA

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre medidas temporárias de contenção, racionalização e controle de despesas no âmbito do COINTA para o encerramento do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as recomendações formuladas pela Controladoria Interna no Ofício Controladoria COINTA nº 001/2026, decorrentes da análise do fechamento contábil e financeiro do mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, com prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 8º, § 4º, e 9º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a execução das receitas e despesas dos consórcios públicos deve observar as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, devendo as informações pertinentes ser disponibilizadas para consolidação nas contas dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11, 12 e 17 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, quanto ao regime contábil, financeiro, à fiscalização e à consolidação das informações fiscais dos consórcios públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar equilíbrio orçamentário e financeiro, racionalizar despesas discricionárias e preservar recursos para as atividades finalísticas e obrigações indispensáveis do Consórcio;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer critérios objetivos para admissões de pessoal, horas extraordinárias, suprimento de fundos, diárias, deslocamentos e consumo de combustíveis, sem comprometer a continuidade dos serviços ou o atendimento de situações urgentes e excepcionais;

COINTA

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece medidas temporárias de contenção, racionalização, controle prévio e monitoramento de despesas no âmbito do COINTA, destinadas a preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro e a assegurar a continuidade das atividades institucionais durante o encerramento do exercício financeiro de 2026.

§ 1º As medidas previstas nesta Resolução deverão ser aplicadas de forma proporcional, motivada e compatível com a continuidade dos serviços, não podendo resultar em descumprimento de obrigação legal, contratual, trabalhista ou decorrente de instrumento regularmente formalizado.

§ 2º A adoção de medida excepcional deverá ser formalizada e instruída com elementos suficientes para demonstrar a necessidade, a urgência ou o relevante interesse institucional, bem como a compatibilidade orçamentária e financeira, quando aplicável.

CAPÍTULO II - DAS ADMISSÕES E CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

Art. 2º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2026, novas admissões e contratações de pessoal no âmbito do COINTA, independentemente da modalidade ou nomenclatura do vínculo, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas neste artigo.

§ 1º Poderá ser autorizada, excepcionalmente, a admissão ou contratação de pessoal quando demonstrada uma das seguintes situações:

I - necessidade urgente e inadiável para assegurar a continuidade de serviço ou atividade indispensável ao funcionamento do Consórcio;

II - substituição indispensável de profissional desligado, afastado ou impossibilitado de exercer suas funções, quando comprovadamente inviável a redistribuição interna das atividades;

III - cumprimento de obrigação legal, decisão judicial, determinação de órgão de controle ou compromisso formal assumido pelo Consórcio;

IV - execução de programa, projeto, convênio, contrato ou ação específica cuja implementação dependa da contratação e possua cobertura orçamentária e financeira compatível; ou

V - outra situação excepcional de relevante interesse institucional, desde que a não

www.cointa.com.br
cointacoxim@hotmail.com
(67) 3291 1643
Rodovia BR 159, km 01 - Coxim/MS
CEP 79400-000

COINTA

contratação possa causar prejuízo concreto, interrupção de atividade essencial ou comprometimento significativo das finalidades do COINTA.

§ 2º O pedido de contratação excepcional deverá conter, no mínimo:

I - identificação da unidade demandante e descrição das atividades a serem desempenhadas;

II - justificativa circunstanciada da necessidade e da excepcionalidade;

III - demonstração da inviabilidade de atendimento por redistribuição ou reorganização da força de trabalho existente, quando aplicável;

IV - estimativa do impacto financeiro e indicação da dotação e da disponibilidade orçamentária e financeira;

V - prazo ou duração estimada da necessidade, quando se tratar de demanda temporária;

VI - manifestação dos setores administrativos, contábeis ou jurídicos competentes, quando a natureza do caso assim exigir; e

VII - autorização prévia e expressa do Presidente do COINTA.

§ 3º Nenhuma admissão ou contratação excepcional poderá ser efetivada ou ter sua execução iniciada antes da autorização prevista no inciso VII do § 2º, ressalvados os atos preparatórios necessários à instrução do processo.

CAPÍTULO III - DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 3º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2026, a autorização e a realização ordinária de horas extraordinárias pelos empregados e demais colaboradores do COINTA.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas horas extraordinárias quando imprescindíveis ao atendimento de situação urgente, imprevisível, prazo legal [illegible], atividade essencial ou evento que possa ocasionar prejuízo relevante ao Consórcio caso não seja imediatamente atendido.

§ 2º A autorização deverá ser prévia e expressa, com indicação do motivo, período estimado e responsáveis envolvidos. Em situação emergencial que inviabilize a autorização prévia, a ocorrência deverá ser justificada e submetida à ratificação da Presidência no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º As horas extraordinárias efetivamente prestadas e reconhecidas serão tratadas de acordo com a legislação trabalhista e as normas aplicáveis, sem prejuízo da apuração

COINTA

administrativa quanto à realização de jornada extraordinária em desacordo com esta Resolução.

CAPÍTULO IV - DO SUPRIMENTO DE FUNDOS, DAS DIÁRIAS E DOS DESLOCAMENTOS

Art. 4º Fica suspensa a concessão de novos suprimentos de fundos até 31 de dezembro de 2026, ressalvadas despesas excepcionais de pequeno vulto, urgentes e inadiáveis, que não possam aguardar o procedimento ordinário de aquisição ou pagamento, observadas as normas internas, os limites aplicáveis e a correspondente prestação de contas.

Parágrafo único. A concessão excepcional dependerá de justificativa expressa da unidade solicitante e autorização da autoridade competente, devendo o processo indicar a natureza da despesa, o valor, a urgência e a responsabilidade pela aplicação do procedimento ordinário.

Art. 5º A concessão de diárias e a realização de deslocamentos deverão ser restritas às situações efetivamente necessárias ao interesse institucional do COINTA, priorizando-se, sempre que tecnicamente adequada, a participação por videoconferência ou outro meio remoto.

§ 1º O pedido deverá indicar a finalidade do deslocamento, sua relação com as atribuições do Consórcio, os participantes, o período, a estimativa de custos e a justificativa quanto à necessidade de presença física.

§ 2º Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas de racionalização, como concentração de agendas, redução do número de participantes, planejamento prévio de rotas e escolha da alternativa de menor custo global compatível com a finalidade da atividade.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS

Art. 6º Os setores responsáveis pela frota, máquinas e equipamentos deverão reforçar o controle do consumo de combustíveis, mantendo registros suficientes para permitir a identificação, no mínimo, do veículo ou equipamento, condutor ou operador, finalidade do deslocamento ou serviço, quilometragem ou horímetro, quantidade abastecida e período de utilização.

§ 1º Os deslocamentos não rotineiros deverão ser previamente justificados e, quando possível, planejados de forma a reduzir percursos, ociosidade e duplicidade de viagens.

COINTA

§ 2º A Administração deverá elaborar acompanhamento mensal do consumo, comparando-o com períodos anteriores e comunicando à Presidência e à Controladoria Interna variações relevantes ou situações que demandem providências.

CAPÍTULO VI - DO ACOMPANHAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As obrigações já formalizadas e regularmente vigentes permanecem submetidas aos respectivos instrumentos, às normas legais e às disponibilidades orçamentárias e financeiras, não sendo esta Resolução fundamento para inadimplemento de obrigação válida ou supressão de direito regularmente constituído.

Art. 8º Os responsáveis por cada setor deverão observar rigorosamente esta Resolução e manter a documentação comprobatória das solicitações, autorizações e justificativas relacionadas às exceções previstas neste ato.

Art. 9º A Administração, a Contabilidade e a Controladoria Interna deverão acompanhar os efeitos das medidas previstas nesta Resolução, com avaliação periódica da evolução das despesas e comunicação à Presidência de riscos ou desvios relevantes.

Art. 10. O descumprimento injustificado das disposições desta Resolução poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em lei, quando aplicáveis.

Art. 11. As medidas previstas nesta Resolução vigorarão até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revistas, flexibilizadas ou prorrogadas mediante decisão motivada da Presidência, à vista da evolução da situação orçamentária e financeira do Consórcio.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim - MS, 27 de agosto de 2026.

MANOEL EUGENIO NERY

MANOEL EUGÊNIO NERY
Presidente do COINTA

CÂMARA DE SONORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 24.653.161/0001-50
licitacao@camarasonora.ms.gov.br

Processo Administrativo nº 000027/2025
Pregão Presencial nº 002/2025
Contrato nº 009/2025
Código protocolo e-Sfinge: 2C8AF5F57C82BA4C607B5D87E4E0FDB1AB816A37
1º Termo Aditivo nº 001/2026
Contratante: Câmara Municipal de Sonora/MS
Contratada: Minimercado do Galiano Ltda.
Fiscal do contrato: Matheus Ribeiro Pedroso

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos administrativos, contábeis e de controle externo, que o Contrato nº 009/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS** e a empresa **MINIMERCADO DO GALIANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.121.736/0001-44, encontra-se encerrado pelo advento do termo final de sua vigência.

O 1º Termo Aditivo nº 001/2026 prorrogou a vigência do referido contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendido entre 17/07/2026 e 16/08/2026, exclusivamente para a utilização do saldo contratual remanescente.

Nos termos da Cláusula Terceira, parágrafo único, do instrumento aditivo, restou expressamente estabelecido que, consumido o saldo contratual remanescente ou expirado o prazo adicional, considerar-se-ia encerrada a vigência do contrato.

Transcorrido o prazo adicional em 16/08/2026, certifica-se o encerramento da vigência do Contrato nº 009/2025, não subsistindo autorização contratual para a emissão de novas ordens de fornecimento, o recebimento de novos materiais, a liquidação de despesas futuras ou a realização de pagamentos relativos a obrigações não constituídas durante a vigência contratual.

Certifica-se, ainda, que a execução contratual ocorreu parcialmente e de forma regular no valor de R$ 1.611,64 (mil seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), conforme Relatório Final do Fiscal do Contrato, Notas Fiscais nº 882, 883, 884 e 885, atestos de recebimento e Ordens de Pagamento nº 870, nº 871, nº 910 e nº 911, documentos integrantes dos autos.

O saldo contratual não utilizado não constitui obrigação exigível pela contratada, tampouco autoriza execução posterior, por inexistir vigência contratual válida. Eventual saldo de empenho ainda existente deverá ser objeto de conferência e providência contábil própria, limitada à parcela não liquidada e não correspondente a obrigação pendente de pagamento.

A presente certidão é emitida para instruir os autos e formalizar o encerramento do vínculo contratual, não constituindo termo aditivo, distrato ou alteração contratual,

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 24.659.161/0001-50
licitacao@camarasonora.ms.gov.br

uma vez que se limita a registrar fato jurídico já ocorrido: o exaurimento do prazo de vigência.

Sonora/MS, 26 de agosto de 2026.

MATHEUS RIBEIRO PEDROSO
Fiscal do Contrato nº 009/2025

De acordo:

LAUDER ABREU DA ROSA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Sonora/MS
Autoridade Competente

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa MF SERVIÇOS FLORESTAIS E TRANSPORTE LTDA, Inscrita No CNPJ: 49.727.826/0001-75, Estabelecida Na Rua Antonio Leopoldo, 2627 Em Anastácio-MS, Vem através desta comunicar Que os funcionários, Eduardo Almeida Martins CPF 04.536.031-85, Fabio Da Silva Lima CPF 135.696.304-43, Jose Da Conceição Nascimento CPF 609.316.201-34, Victor Hugo Correa Benitez CPF 112.742.531-52, Ronaldo Torres CPF 000.575.376-00, Milcíades Ramon Salina CPF 122.730.351-90, Nelson Ramon Aguirre Melgarejo CPF 033.815.951-71 e Edilson Carvalho Neto CPF 012.203.771-55 encontram-se ausentes de suas atividades desde o dia 31/07/2026, sem apresentação de justificativa ou comunicação prévia. Ressaltamos que, nos termos do artigo 482, alínea "i", da consolidação das leis do trabalho (clt), a ausência prolongada e injustificada pode caracterizar abandono de emprego, hipótese que enseja a rescisão do contrato de trabalho por justa causa. desta forma, solicitamos que os senhores compareçam à empresa ou apresentem justificativa formal para as ausências no prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação. O não atendimento a esta solicitação poderá ser interpretado como manifestação de intenção de não mais retornar ao trabalho, resultando na rescisão contratual por justa causa.

Aviso de Licitação
Republicação por incorreção
Processo Licitatório Nº 149/2026
Chamada Pública Nº 024/2026.
O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerencia de licitações, Torna público o aviso do processo supra.

Republica – se por incorreção: onde se Lê: Objeto: Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos especializados em **ORTOPEDIA,** realizados por médico ortopedista devidamente habilitado.

Lê – se: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, na especialidade de **Médico Cirurgião Geral**, com habilitação técnica para atuação em **Cirurgia Vascular**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento.

Republica – se por incorreção: onde se Lê: Processo Administrativo 142/2026
Chamada Pública Nº 022/2026.
Edital N° 015/2026.

Lê – se: Processo Administrativo 149/2026
Chamada Pública Nº 024/2026.
Edital N° 018/2026.

Coxim/MS, 25 de setembro de 2026.

Sueli Pereira da Silva
SUELI PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA DE COXIM

INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMCAS - CNPJ/MF nº 37.226.636/0001-66

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 015/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 no Instituto Municipal dos Servidores de Assistência Social e dá outras providências.

O INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMCAS, no exercício da competência que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e ata de registro de preço a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº da ARP: 004/2025

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMCAS

Contratado: T.J. GONÇALVES DE SOUZA

CNPJ do Contratado (a): 50.422.551/0001-11

Gestor: Gilberto Portela Lima

Fiscal: Marcelo Santos Mourão

Art. 2º. -Os funcionários (as) designados (as) nesta Portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitido um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato em comento

Coxim - MS, 25 de agosto de 2025.

PATRÍCIA TALITA BRANCO - DIRETORA – PRESIDENTE

Ciente e de Acordo com nomeação: Gestor. Gilberto Portela Lima - CPF Nº XXX.351.XXX-XX;

Fiscal: Marcelo Santos Mourão - CPF Nº XXX.659.XXX-XX.

RMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde Pública de Coxim/MS, Estado do Mato Grosso Sul, no uso de suas atribuições Legais e,

nsiderando a necessidade de contratação da empresa, pela **REINALDO FRANCO-ME - CNPJ: 03.012.506/0001-09**, afins de locação de mesas, cadeiras, tendas e caixas térmicas, direcionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Coxim/MS, da Prefeitura Municipal de Coxim - MS.

Considerando a necessidade de proporcionar estrutura, organização, acomodação e suporte às equipes de trabalho e à população atendida;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando demais documentos exigidos na Lei 14.133/21 e na IN SENGES 65/21 em apenso aos autos.

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos..

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação, processo nº 000167/2026 ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/21, determinando a contratação com a sociedade **REINALDO FRANCO-ME - CNPJ: 03.012.506/0001-09**, pelo valor de R$ 62.417,50 (Sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para 12 (doze) meses.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no(s) Portal(is) Oficial(is) da Prefeitura Municipal, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coxim –MS, 29 de setembro de 2026

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Coxim/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PORTARIA N°025/2026 **COXIM-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Constitui a Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** e dá outras providências".

TO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas es legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GRACIELE RIBEIRO DOS SANTOS REIS, DARLAN MENDES DE ARAÚJO, PATRICIA FERNANDA DA SILVA CARVALHO E WALLISON LOPES DE OLVEIRA** para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coxim-MS, 21 de Setembro de 2026

EDILSON MAGRO

PREFEITO MUNICIPAL

COXIM-MS

Aviso de Licitação

Republicação por incorreção

Processo Licitatório Nº 149/2026

Chamada Pública Nº 024/2026.

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerencia de licitações, Torna publico o aviso do processo supra.

Republica – se por incorreção: onde se Lê: Objeto: Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos especializados em **ORTOPEDIA**, realizados por medico ortopedista devidamente habilitado

Lê – se: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, na especialidade de **Médico Cirurgião Geral**, com habilitação técnica para atuação em **Cirurgia Vascular**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento.

Republica – se por incorreção: onde se Lê: Processo Administrativo 142/2026

Chamada Pública Nº 022/2026.

Edital Nº 015/2026.

Lê –se: Processo Administrativo 149/2026

Chamada Publica Nº 024/2026

Edital Nº 018/2026

Coxim/MS, 25 de setembro de 2025.

SUELI PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PORTARIA N°027/2026

"Dispõe sobre a designação de gestora dos contratos administrativos vigentes vinculados ao Gabinete."

O **Secretário Municipal de Receita e Gestão, Sr. Olavo Castro Lemos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 7º, 117 e 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Ilza Aparecida de Oliveira Schutz**, matrícula nº **48351** para exercer a função de **Gestora**, de todos os contratos vigentes e vinculados ao Gabinete.

Art. 2º – Compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas
- Registrar ocorrências e comunicar à autoridade superior eventuais irregularidades
- Promover as medidas necessárias para a boa execução do contrato, inclusive aplicação de penalidades, quando cabível
- Manter atualizados os relatórios de acompanhamento e encaminhá-los periodicamente à autoridade competente.

Art. 3º – O Gestor poderá ser auxiliado por fiscais setoriais designados por ato próprio, que atuarão sob sua coordenação

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026.**

Coxim/MS, 29 de setembro de 2026.

OLAVO CASTRO LEMOS

Secretário Municipal de Receita e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

[illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PORTARIA Nº 026/2026 **COXIM-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de estabilidade provisória à servidora contratada Lucia Araújo Tatajuba e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDILSON MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ***estabilidade provisória***, conforme previsto no art. 7º, inciso XVIII, alínea "b", e art. 10, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora contratada no cargo de Professora N I - Corpo Gesto E Movimento, **LUCIA ARAÚJO TATAJUBA, matrícula nº 49485/7**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias após o término de sua licença-maternidade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Coxim-MS, 29 de setembro de 2026.

EDILSON MAGRO

PREFEITO MUNICIPAL

COXIM/MS

CÂMARA DE SONORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado do Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-2595

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a inclusão de matéria na pauta da sessão de 1º de outubro de 2026 e a apresentação de manifestação de interesse para concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora/MS Presidente da Câmara Municipal no biênio 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, na sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2026, foi submetida ao Plenário a inclusão, na pauta da sessão de 1º de outubro de 2026, a discussão sobre a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora/MS para o biênio 2027/2028;

CONSIDERANDO que a inclusão da matéria em pauta foi aprovada por unanimidade dos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída na pauta da sessão do dia 1º de outubro de 2026 a discussão sobre a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora/MS para o biênio 2027/2028, conforme deliberação unânime ocorrida na sessão ordinária de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º O vereador interessado em concorrer aos Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora/MS, para o biênio 2027/2028, deverá apresentar a Manifestação de Interesse, conforme disposto no Art. 14, Inciso I do Regimento Interno Desta Casa de Leis, Resolução nº 008 de 18 de junho de 2026, constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 28 de setembro de 2026.

Laudir Abrão da Rosa Junior

Vereador Presidente

Rua Adalberto Bozoki, 305 - Centro - CEP: 79415-000 - E-mail: secretaria@camarasonora.ms.gov.br

CÂMARA DE SONORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-2595.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em concorrer a cargo da Mesa Diretora – Biênio 2027/2028.

Eu, __________________________________, Vereador(a) desta Casa de Leis, em conformidade com o disposto no Art. 14, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sonora/MS,

> "Art. 14. [illegible]
>
> § - [illegible]"

Venho, por meio desta, manifestar, de forma individual e por escrito, meu interesse em concorrer ao cargo de ________________________ da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora/MS, para o biênio 2027/2028.

Por ser expressão da minha livre manifestação, firmo o presente documento para os devidos registros perante a Mesa Diretora.

Sonora/MS, ____ de ________________ de 2026.

____

Nome do(a) Vereador(a)

Vereador(a) – Câmara Municipal de Sonora/MS

Rua Adalberto Bozoki, 305 - Centro - CEP: 79415-000 - E-mail: secretaria@camarasonora.ms.gov.br

HOSPITAL REGIONAL DE COXIM

FESP

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL

HOSPITAL REGIONAL DE COXIM

Dr ALVARO FONTOURA SILVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

A Fundação Estatal de Saúde do Pantanal, com fulcro no artigo 79, inciso I, c/c art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO** pelo período de mais 12 (doze) meses do Chamamento Público nº 012/2025, Processo nº 072/2025, que tem como objeto o Credenciamento empresas na Área da Saúde para a Prestação de Serviços médicos em Cardiologia, conforme suas necessidades e de acordo com os serviços e valores oriundos da Tabela de Valores, constantes neste Edital, para que os interessados possam comparecer e se credenciarem perante a administração, sem prejuízo de alteração ulterior das regras do credenciamento no Setor de Licitações e Contratos sito a Av. Gaspar Rics Coelho, nº 361, São Judas Tadeu, Coxim/MS – CEP: 79.400-000.

Aos interessados o Edital poderá ser solicitado no e-mail: [illegible], bem como estará à disposição na Integra no link: [illegible] (Licitações), e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([illegible]). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário do Estado MS – Coxim, 23 de setembro de 2026. Rafael Andre Cunha Gomes – Agente Contratação/Pregoeiro

---

FESP

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL

HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM/MS

Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 009/2026 – DISPENSA Nº 001/2026

Partes: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL e a Empresa LEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 47.110.417/0001-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – PAGAMENTO E REAJUSTE do Contrato n. 006/2026, o qual terá um acréscimo no valor de R$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), ou seja, passando o total do referido Contrato de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) conforme exposto abaixo.

Item	Objeto	Valor	Acréscimo (21,25%)	Valor do acréscimo
01	CONTRASTE NÃO IÔNICO IODADO RADIOLÓGICO 100 ML LMU	R$ 85,00	100 und.	R$ 8.500,00
				Valor total R$ 8.500,00

Data: 23/09/2026

Assinam: DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR – Diretor Geral da FESP e LUCAS BORGES DE BRITO VIDIGAL DO PRADO - Representante legal da Empresa.

FESP

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL

HRCOX – HOSPITAL REGIONAL DE COXIM/MS

Dr ÁLVARO FONTOURA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Partes: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL e a Empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 40.774.582/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES do contrato n. 010/2026, o qual terá um acréscimo no valor de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), ou seja, passando o total do referido Contrato de R$ 19.174,50 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para R$ 34.774,5 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme exposto abaixo.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SALDO	VALOR TOTAL
nº 145 - DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA INJETÁVEL 2 ML	R$ 0,78	20.000 un.	R$ 15.600,00

Data: 28/09/2026

Assinam: **DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR** – Diretor Geral da FESP e **NAYARA CARDOSO THOME** - Representante legal da Empresa.